

Graduação | Administração e Ciências Econômicas

Manual do Aluno

2024

Área responsável: Secretaria Acadêmica de Graduação

Data de publicação: janeiro/2024

Publicação: 01/2024

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC <u>nº270, 13/02/2020</u> – D.O.U. $\underline{17/02/2020}$

SUMÁRIO

1. BOAS-VINDAS	4
2. SOBRE OS CURSOS	5
2.1. MODELO DE FORMAÇÃO INTEGRADA	5
2.2. APRENDIZADO CENTRADO NO ALUNO	5
2.3. COMPETÊNCIAS QUE PRETENDEMOS DESENVOLVER NOS ALUNOS	6
2.4. MODELO SERIADO	6
2.4. MODELO SERIADO2.5. MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS E CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA	7
2.6. OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM INTERATIVA E HANDS-ON	7
2.7. ELETIVAS	8
2.7.1. CERTIFICADO DE COMPLEMENTAÇÃO PROFISSIONAL	8
2.8. ATIVIDADES COMPLEMENTARES	9
2.9. SESSÕES DE ORIENTAÇÃO (OFFICE HOURS)	
2.10. MONITORIAS	10
2.11. FERRAMENTAS VIRTUAIS DE APOIO À EXPERIÊNCIA INSPER	
2.11.1. PORTAL DO ALUNO	10
2.11.2. BLACKBOARD - AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	
2.12. CALENDÁRIO ACADÊMICO E CALENDÁRIO DO CURSO	
2.13. PERÍODO INTEGRAL E GRADE HORÁRIA	
2.14. FORMAÇÃO DE TURMAS	
2.15. DUPLA TITULAÇÃO	
2.16. INTERCÂMBIO	11
2.17. DISCIPLINAS PREPARATÓRIAS PARA O EXAME DA ANPEC	
2.18. INCENTIVO À APRENDIZAGEM (MULTIINSPER)	
2.19. NÚCLEO DE CARREIRAS	
2.20. ESTÁGIO	
2.21. ASSISTENTE DE PESQUISA	13
2.22. CENTRO DE EMPREENDEDORISMO (CEMP)	13
2.23. CENTRO DE ESTUDOS EM NEGÓCIOS (CENEG)	
2.24. INICIAÇÃO CIENTÍFICA	14
2.25. INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	
2.26. PROGRAMA DE ESTUDOS AVANÇADOS (PEA)	
2.27. ORGANIZAÇÕES ESTUDANTIS (OES)	16
3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR E RECONHECIMENTOS	
3.1. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO	16
3.2 FREQUÊNCIA, JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA E ABONO DE FALTAS	16
3.2.1 FREQUÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA	
3.2.2 ABONO DE FALTAS	
3.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
3.4. SEMANAS DE PROVAS	
3.5. AVALIAÇÕES SUBSTITUTIVAS	18
3.6. DIVULGAÇÃO DE NOTAS E ENTREGA DE PROVAS	
3.7. REVISÃO DE PROVAS	19
3.7.1. REVISÃO DE PROVAS INTERMEDIÁRIAS	19

Publicação: 01/2024

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

3.7.2. REVISÃO DE PROVAS FINAIS E SUBSTITUTIVAS	19
3.8. DEPENDÊNCIAS	19
3.9. EXAME DE QUALIFICAÇÃO	20
3.10. COEFICIENTE DE RENDIMENTO	20
3.11. RECONHECIMENTO POR DISCIPLINAS	20
3.12. PRÊMIO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	
3.13. MENÇÃO HONROSA DE MÉRITO ACADÊMICO	
4. EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE (ENADE)	21
5. PONTUALIDADE	
6. USO DAS SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO INSPER	22
7. USO DA BIBLIOTECA E ESPAÇOS DE ESTUDO	22
8. USO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	22
9. AVALIAÇÃO DE PROFESSORES	22
10. CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA	
10.1. OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA	23
10.2. REGIME DISCIPLINAR	25
11. PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS	26
12. GUARDA DE MATERIAL	26
13. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS	26
14. DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS DE AULAS E AVALIAÇÕES	29
15. ROTINAS ACADÊMICAS	29
ANEXO 1 – CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA	31

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

1. Boas-vindas

Nas próximas páginas, você encontrará informações que lhe ajudarão a tirar o máximo proveito de seus anos de estudo no Insper. Apresentamos a proposta educacional, o currículo, as atividades extracurriculares, os recursos de apoio ao aprendizado e as principais regras acadêmicas. Tudo isso compõe a experiência Insper de aprendizagem, que busca concretizar a missão da Escola (*) e garantir um ambiente propício ao excelente desempenho acadêmico e a uma formação sólida e abrangente.

Queremos que seu tempo no Insper seja uma experiência definitiva e inspiradora, ao lado de pessoas como você, interessantes e interessadas, que valorizam dedicação, excelência acadêmica, crescimento contínuo e a construção de uma comunidade que fará diferença em nosso país.

Conte com nosso apoio nessa jornada!

Priscila Borin de Oliveira Claro Diretora acadêmica da graduação

Juliana Inhasz Coordenadora acadêmica do curso de Ciências Econômicas

Ana Paula Rodrigues Diniz Coordenadora acadêmica do Curso de Administração Glauce Fernandes Shimoda Secretaria acadêmica de Graduação

Renice Aparecida Pombani Ton Apoio à aprendizagem (MultiInsper)

(*) Para conhecer a missão do Insper, acesse: www.insper.edu.br/institucional/o-insper

Publicação: 01/2024

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

2. Sobre os cursos

Publicação: 01/2024

2.1. Modelo de formação integrada

Os cursos de graduação do Insper buscam integrar, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, os três pilares de formação: acadêmico, humanístico e profissional.

O ciclo básico comum aos dois cursos reforça o aprendizado de fundamentos de economia e negócios, somado a um sólido embasamento analítico. Os docentes do Insper possuem excelente qualificação e o ensino alia conteúdo de qualidade a uma abordagem pragmática, que permite o entendimento e aplicação de teorias a casos, problemas e projetos do mundo profissional. A ênfase na formação humanística está presente desde o primeiro semestre do curso, tanto nas disciplinas e atividades do currículo regular, quanto nas atividades extracurriculares que possuem temáticas variadas e métodos de ensino interativos.

Além da abordagem de ensino que busca desenvolver competências profissionais, o Insper oferece aos alunos o Núcleo de Carreiras (ver item 2.18.). Convênios com faculdades e universidades do exterior dão a oportunidade de uma experiência internacional e de aprendizado de outros idiomas e culturas.

2.2. Aprendizado centrado no aluno

A missão do Insper reforça a importância de uma forte dedicação do corpo discente na dinâmica de aprendizagem. Para tanto, o processo de ensino e aprendizagem do Insper é orientado pelo princípio de aprendizado centrado no aluno. De um lado, o professor cria condições para que os alunos participem da aula, engajando-os em discussões e na troca de ideias. De outro lado, para que essas discussões sejam ricas e agreguem valor à construção do aprendizado coletivo, os alunos devem:

- ir bem preparados à aula, conforme orientação do professor;
- ouvir atentamente os comentários do professor e dos outros colegas;
- participar ativamente da aula, dispostos a contribuir com o aprendizado coletivo e abertos a revisar e a ampliar opiniões.

Existe, também, uma série de condutas recomendadas ao professor:

- dimensionar adequadamente o trabalho que o aluno deve realizar antes de cada aula, orientando sua preparação;
- apresentar exemplos ou questionamentos, buscando atrair o interesse do aluno e provocar uma reflexão diante de um conceito ou uma teoria;
- encorajar discussões em sala para que os alunos desenvolvam a capacidade de apresentar suas ideias e debater uns com os outros;

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

 manter um ambiente de mútuo respeito e favorável à troca de ideias, para que cada aluno se sinta seguro a expor seu ponto de vista.

2.3. Competências que pretendemos desenvolver nos alunos

Toda a plataforma de ensino e aprendizagem do Insper (currículo, princípios e práticas pedagógicas, atividades extracurriculares e recursos de apoio acadêmico) visa desenvolver nos alunos os seguintes conhecimentos e competências, denominados objetivos de aprendizagem da graduação:

a. Conhecimento específico em Administração e Economia, conforme o curso escolhido.

Entender como indivíduos, empresas e governos afetam o bem-estar da sociedade, identificando potenciais conflitos dentro dos limites impostos por princípios éticos e pelo sistema legal.

<u>Para administração</u>: Utilizar teorias e modelos conceituais de Administração para o entendimento dos diversos sistemas organizacionais e econômicos nos quais organizações e indivíduos estão inseridos, explicando seus comportamentos com base em tal entendimento.

<u>Para economia</u>: Utilizar teorias e modelos conceituais de Economia para o entendimento dos diversos sistemas econômicos e para o aumento de sua eficiência.

b. Análise e resolução de problemas (AP)

Desenvolver alternativas de solução inovadoras e viáveis para problemas adequadamente formulados, por meio de análise e diagnóstico estruturados e baseados em evidências.

c. Pensamento crítico (PC)

Desenvolver conclusões sustentadas por uma argumentação lógica e racional, proveniente do questionamento de fontes de dados, evidências, premissas de modelos.

d. Exposição e comunicação (EC)

Transmitir e expressar, verbalmente e por escrito, ideias, conceitos ou informações de maneira clara e adequada à audiência visada.

e. Trabalho em equipe (TE)

Contribuir para uma equipe de trabalho, cumprindo as tarefas atribuídas a sua função, de forma a agregar valor ao resultado final do trabalho e preservar o relacionamento da equipe.

2.4. Modelo seriado

Publicação: 01/2024

Os cursos de graduação seguem o modelo seriado, permitindo uma troca intensa entre as disciplinas que fazem parte de um mesmo semestre. Essa troca é conhecida no Insper como interligação horizontal de disciplinas, na qual professores de disciplinas diferentes promovem trabalhos conjuntos que contribuem para a obtenção de uma visão sistêmica dos conceitos ensinados. No modelo

Publicação: 01/2024

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 - D.O.U. 17/02/2020

seriado, o aluno não pode avançar de período, caso seja reprovado em mais de três disciplinas ou apresente reprovação pela segunda vez na mesma disciplina. Ao avançar, o aluno deve cursar todas as cinco disciplinas daquele período, além de eventuais dependências (DPs).

2.5. Matriz curricular dos cursos e carga horária obrigatória

A matriz curricular dos cursos é composta por disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas, estágio supervisionado (no caso do curso de Administração) ou trabalho de conclusão de curso (TCC, no caso do curso de Economia) e atividades complementares. No total da carga horária das disciplinas, estão previstas as horas de aulas presenciais e horas de envolvimento dos alunos em atividades de suporte ao aprendizado, como sessões de orientação (office hours) e monitorias (específicas para algumas disciplinas). O quadro de disciplinas e carga horária está disponível no Portal do Aluno.

No caso dos alunos de Administração, são necessárias 300 horas de **estágio supervisionado** (cumpridas em estágios de férias, estágios regulares internos (Insper Júnior), estágio regulares a partir do 7º ou 8º período do curso, estágio realizados no exterior ou trabalho como funcionário efetivo ou negócio próprio – vide pagina 10 – item 2.20). Os procedimentos para regularização do estágio podem ser encontrados no Manual de Procedimentos Acadêmicos, disponível no Portal do Aluno.

Para os alunos de Economia, o **trabalho de conclusão de curso (TCC)** é obrigatório e deve ser cumprido no 7º e no 8º períodos. No trabalho de conclusão de curso, seu autor procura desenvolver uma investigação acadêmica com clareza, profundidade, objetividade, dentro dos parâmetros formais exigidos profissional ou academicamente. Detalhes sobre o trabalho de conclusão de curso devem estão disponíveis para consulta no Regulamento específico sobre o tema, que pode ser encontrado no Portal do Aluno.

Para ambos os cursos, os alunos devem completar 80 horas de atividades complementares.

2.6. Oportunidades de aprendizagem interativa e hands-on

Ao longo do currículo regular, os alunos terão diversas oportunidades para desenvolver importantes competências profissionais, por meio de experiências de aprendizagem interativas e *hands-on*. Já no primeiro período, na disciplina de Gestão e Empreendedorismo, os alunos trabalham em grupo com o objetivo de solucionar um desafio, seja de um determinado público-alvo ou um problema de uma organização ou da sociedade. No 5º período de Administração, grupos de alunos desenvolvem uma ideia e estruturam um plano de negócio que consiste em cinco componentes: estratégia, marketing, finanças, operações e comportamento organizacional. Finalmente, no 6º período, os alunos de Administração participam do programa "Resolução Eficaz de Problemas" (www.insper.edu.br/rep), e os alunos de Economia participam da experiência de "Problemas em Economia".

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 - D.O.U. 17/02/2020

2.7. Eletivas

As disciplinas eletivas ocorrem em paralelo com a experiência curricular do aluno. Dessa maneira, o propósito das disciplinas eletivas é contribuir para que suas temáticas e abordagens pedagógicas adicionem valor ao momento profissional dos alunos, por meio da aplicação de conceitos e ferramentais a questões e situações que os alunos associem aos seus desafios profissionais.

A partir do 2º período, quando as eletivas de trilhas são oferecidas, os alunos poderão começar a cursá-las. As disciplinas eletivas são oferecidas em diferentes horários e possuem carga horária de 40h e 80h.

A partir do último ano (7º e 8º período), os alunos iniciam de forma mais intensa suas experiências de trabalho, deste modo, as eletivas de complementação profissional são oferecidas no período da manhã e é esperado que os alunos se dediquem à Escola nesse período, realizando preparação prévia e se engajando nas aulas de forma a propiciar dinâmicas mais participativas e *hands-on*. Em função do tempo dedicado ao estágio, a expectativa é que os alunos dediquem no mínimo 2 horas extraclasse para cada disciplina cursada.

Para a conclusão do curso, é necessário que o aluno curse um total de 480 horas de eletivas. O aluno de Economia deve obter aprovação em 480 horas em eletivas, sendo que no mínimo 240 horas devem ser específicas de Economia para se formar. O aluno de Administração deve obter aprovação em 480 horas em eletivas, sendo que no mínimo 240 horas devem ser específicas de Administração para se formar.

As disciplinas eletivas de cada curso, bem como, prazos e procedimentos para escolha estão disponíveis Manual de Procedimentos Acadêmicos, que pode ser encontrado no Portal do Aluno.

2.7.1. Certificado de complementação profissional

Ao escolher suas eletivas, o aluno poderá selecionar disciplinas de uma mesma área de concentração ou trilha, buscando com isso aprofundar seus conhecimentos em uma determinada área. Essas áreas seriam semelhantes ao que é conhecido como "major" em algumas universidades no exterior.

Trilhas:

- Ciência dos Dados
- Matemática Avançada
- Internacionalização
- Empreendedorismo
- Políticas Públicas

Trilhas/áreas de concentração de ADM/ECO:

Cultural

Publicação: 01/2024

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

- Economia Avançada
- Estratégia
- Finanças
- Humanidades
- Marketing
- Operações e Tecnologia
- Pessoas

Publicação: 01/2024

Para obter o Certificado da Trilha, os alunos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Empreendedorismo, Internacional, Ciências de Dados e Matemática: cursar todas os componentes do currículo da trilha.
- Políticas Públicas: cursar no mínimo 240 horas de disciplinas eletivas pertencentes à trilha

Observação: para mais informações sobre as trilhas, acesse o portal do aluno.

Os alunos que cursarem no mínimo 240 horas de uma área de concentração receberão, mediante solicitação, o Certificado de Complementação Profissional.

As disciplinas de área de concentração e trilhas contêm eletivas ministradas em língua portuguesa e inglesa.

2.8. Atividades Complementares

As Atividades Complementares compõem a experiência Insper de aprendizagem, pois contribuem, por meio da diversidade temática e de abordagens de ensino pragmáticas e interativas, para uma formação humanística, profissional e acadêmica abrangente. Ao longo de seus estudos na graduação, os alunos devem completar 80 horas de atividades complementares, mediante comprovação de dedicação. Os alunos podem cursar essas atividades no Insper ou em instituições renomadas em suas áreas de atuação. Mais informações podem ser encontradas no regulamento das Atividades Complementares disponível no Portal do Aluno.

2.9. Sessões de orientação (office hours)

O Insper oferece sessões de orientação (office hours), nas quais o professor de cada disciplina atende os alunos para orientações acadêmicas e esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo da disciplina. As sessões de orientação de cada disciplina têm duração de 1h30 por semana, em dia e horário listados na grade de aulas, disponível no Portal do Aluno.



Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 - D.O.U. 17/02/2020

2.10. Monitorias

Algumas disciplinas possuem monitorias, que são sessões presenciais de apoio ao aprendizado do conteúdo e dos objetivos pedagógicos da disciplina. O formato das monitorias varia de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada disciplina. Apesar de não ser obrigatória, a monitoria é mais um recurso de apoio à aprendizagem que o Insper coloca à disposição de seus alunos. Os dias e horários das monitorias oferecidos estão listados na grade de aulas, disponível no Portal do Aluno.

2.11. Ferramentas virtuais de apoio à experiência Insper

2.11.1. Portal do Aluno

Principal canal de comunicação com os alunos. Nele podem ser encontrados: notícias sobre a Escola, o calendário acadêmico e do curso, a grade horária de aulas, monitorias e sessões de orientação (office hours), comunicações da coordenação acadêmica, regulamentos e procedimentos acadêmicos, entre outros.

2.11.2. Blackboard - ambiente virtual de aprendizagem

É um ambiente virtual de aprendizagem, no qual o aluno tem acesso às notas e material de apoio das disciplinas (notas de aula, plano de aula, ementário, cases, entre outros), fóruns, testes online, entre outros.

2.12. Calendário acadêmico e calendário do curso

Prazos e datas importantes do curso: dias letivos, início e fim das aulas, semana de provas, recessos, férias, prazos para trancamento, para transferência de curso, e outras atividades acadêmicas. Pode ser encontrado no Portal do Aluno.

2.13. Período integral e grade horária

Do 1º ao 6º período, a dedicação do aluno à escola é integral (das 7h30 às 17h45). Cada um dos seis períodos contém cinco disciplinas com duas aulas semanais. Monitorias e sessões de orientação (office hours) ocorrem nos intervalos entre aulas. A grade horária pode ser encontrada no Portal do Aluno.

2.14. Formação de turmas

Publicação: 01/2024

A formação das turmas do Insper segue dois princípios que buscam garantir igualdade de condições para um ensino de qualidade e comparável: (1) turmas com número similar de alunos e (2) desempenho acadêmico médio dos alunos equivalente entre turmas. No ciclo comum, os alunos serão classificados em ordem decrescente de rendimento, sendo o 1º colocado alocado na turma A, o 2º na turma B, o 3º na turma C, o 4º na turma A, o 5º na turma B e o 6º na turma C e assim por diante. A cada novo semestre, as turmas A, B e C serão reestruturadas, seguindo o mesmo critério. A partir do 4º período, os alunos entram no ciclo específico do curso: só há uma turma para Economia

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

e se mantem para as duas turmas para Administração, o mesmo procedimento de alocação do ciclo comum.

2.15. Dupla titulação

Como as matrizes curriculares dos cursos de Administração e Economia são integradas do 1º ao 3º período e do 7º ao 8º período, com no mínimo um ano adicional (caso o aluno ingresse na dupla titulação no 7º período do 1º curso), os alunos poderão obter titulação em Administração (caso tenham cursado Economia) ou vice-versa. A dupla titulação é um programa exclusivo para alunos a partir do 7º período com vínculo na graduação do Insper e que não estejam cursando DP-Linha no semestre de inscrição. Os procedimentos para participação do processo seletivo da dupla titulação podem ser encontrados no Manual de Procedimentos Acadêmicos e todas as regras estão disponíveis no Manual de Dupla Titulação, ambos os documentos estão publicados no Portal do Aluno.

2.16. Intercâmbio

O Intercâmbio Insper (bilateral, Unilateral e independente) está condicionado à aprovação no respectivo processo seletivo vigente do Insper (de acordo com as informações disponíveis no portal do aluno).

2.17. Disciplinas preparatórias para o exame da ANPEC

O Insper oferece disciplinas preparatórias para o exame da ANPEC (Associação Nacional de Pós-Graduação em Economia), que classifica os alunos interessados em cursar o mestrado *stricto sensu* em Economia no Brasil. O aluno da graduação que deseja cursar as disciplinas preparatórias para o exame da ANPEC pode realizá-las como Eletivas em seu último ano de curso. Como o exame da ANPEC ocorre em outubro, essas disciplinas têm um calendário diferenciado em relação às demais disciplinas eletivas dos cursos da graduação. Informações adicionais podem ser encontradas no Portal do Aluno.

2.18. Incentivo à aprendizagem (MultiInsper)

A diretoria da Graduação coloca à disposição do aluno do Insper um serviço de aconselhamento direcionado a questões que influenciam na sua aprendizagem e no seu desenvolvimento pessoal. O trabalho é conduzido por especialistas que, por meio do atendimento individual ou em grupo, acompanham o aluno nas seguintes situações:

Acessibilidade;

Publicação: 01/2024

- Saúde e bem-estar;
- Organizações estudantis e clubes;
- Adaptação à faculdade;

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

- Vida estudantil;
- Atendimento a familiares.

2.19. Núcleo de Carreiras

Oferece um conjunto de atividades com o propósito de preparar os alunos para o ingresso no mercado de trabalho. São atividades promovidas ao longo de oito períodos letivos e conduzidas por especialistas em desenvolvimento profissional, por meio de *workshops*, cursos, palestras, debates e sessões de orientação individual. Algumas dessas atividades contabilizam horas de atividades complementares. Acesse o site do Carreiras (www.insper.edu.br/carreiras) para conhecer a programação de atividades por período do curso, datas das feiras de recrutamento, programas de apoio à formação profissional, informações sobre o Painel de Oportunidades para estágios e empregos.

2.20. Estágio

Publicação: 01/2024

A aproximação e o encaminhamento do aluno ao mercado de trabalho ocorrem por meio de diversas atividades coordenadas pelo Núcleo de Carreiras. O vínculo entre o Insper e as organizações realizase por meio de Acordo de Cooperação, permitindo aos alunos ocuparem posições de Estágio em tais instituições.

A Escola reconhece e assina as seguintes possibilidades de estágio para os alunos:

- estágio regular: é o estágio integrado à grade curricular, realizado durante o último ano letivo do curso ou por alunos de dupla titulação, em regime de meio período, com carga horária máxima de seis horas diárias ou trinta horas semanais. O estágio pode ser realizado em organizações fora do Insper, bem como nas áreas do Insper, incluindo os Centros de Pesquisa.
- estágio de férias: é o estágio realizado nos períodos de recesso escolar, com carga horária máxima de seis horas diárias ou trinta horas semanais, para alunos que estejam cursando qualquer semestre.
- estágio interno: quando realizado fora do período de estágio regular, abrange atividades referentes a projetos efetivamente realizados e condizentes com o currículo escolar, desenvolvidos pelo aluno no Insper.
- estágio realizado no exterior: é uma atividade de caráter profissional desenvolvida pelo aluno no exterior, desde que o aluno tenha vínculo com alguma instituição de ensino no exterior e esteja cursando o último ano letivo do curso.
- trabalho como funcionário efetivo ou negócio próprio: cumpre a função do estágio de complementação prática do aprendizado acadêmico. Poderá ser reconhecido como

12

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 - D.O.U. 17/02/2020

constituinte do estágio, desde que se refira a projetos efetivamente realizados e condizentes com o currículo escolar dos cursos de Graduação do Insper e que seja realizado no último ano letivo do curso.

As atividades mencionadas nos itens estágio de férias e estágio interno serão computadas, isoladamente ou em conjunto, para fins de integralização curricular até o limite máximo de 100 horas. Considerando a carga horária total de 300 horas, o restante de 200h deverá ser cumprido por meio de estágio regular na área específica do curso para integrar a grade curricular.

Para mais informações, consulte o regulamento de estágio e o manual de procedimentos acadêmicos. Para atendimento, procure o Núcleo de Carreiras (<u>carreiras@insper.edu.br</u>).

2.21. Assistente de Pesquisa

Alunos da graduação podem participar, como assistentes dos professores pesquisadores ou dos Centros do Insper, de projetos de pesquisa aplicados às mais diversas áreas de Administração e Economia. É uma ótima oportunidade para que o estudante tenha o primeiro contato não somente com o processo de geração de conhecimento nessas áreas, mas também com a realidade prática, já que a maioria dos projetos de pesquisa dos professores é aplicada a problemas reais, envolvendo empresas, organizações sem fins lucrativos, governos, etc. É também um estágio inicial para que o aluno, posteriormente, desenvolva seu próprio trabalho de investigação (Iniciação Científica), sob a orientação de um ou mais professores do Insper. Essa modalidade pode contabilizar horas de Atividades Complementares quando a participação for avaliada pelo professor responsável como satisfatória, de acordo com o disposto no regulamento de Atividades Complementares, o aluno também recebe uma bolsa de incentivo na forma de desconto na mensalidade. O professor orientador deverá enviar a solicitação via formulário para a área de Apoio à Pesquisa.

2.22. Centro de Empreendedorismo (CEMP)

O objetivo do Centro de Empreendedorismo (CEMP) é estimular e desenvolver, entre alunos e alumni, competências para empreender na sociedade e/ou intraempreender nas organizações. Para isso, diversas atividades são promovidas pelo CEMP: palestras, encontros e orientação individualizada; participação em fóruns de discussão, competições e pesquisas; e orientação no desenvolvimento de empresas, nos quais os alunos podem participar durante todo o curso. Voluntários para conduzir as atividades do CEMP são bem-vindos e alunos de qualquer ano e alumni são elegíveis. O processo seletivo acontece a cada semestre ou de acordo com a demanda específica de cada atividade/projeto. Para conhecer os projetos do CEMP, acesse: www.insper.edu.br/empreendedorismo.

2.23. Centro de Estudos em Negócios (CENeg)

Publicação: 01/2024

O Centro de Estudos em Negócios dedica-se à produção e disseminação de pesquisas que contribuam para a compreensão e transformação das organizações e do ambiente de negócios no Brasil. São áreas de atuação do centro: estratégias empresariais, business analytics, marketing,

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

ferramentas de gestão e produção, cultura organizacional, regulação, ambiente de negócios e concorrência. O assistente de pesquisa ou estagiário do Centro de Estudos em Negócios participa das atividades do centro (projeto de pesquisa ou organização de evento), apoiando os professores envolvidos nessas atividades. O aluno deve se dedicar vinte horas semanais ao Centro.

Os alunos são escolhidos a partir de um processo seletivo do qual participam aqueles que não estejam cursando dependências. Ao final do semestre letivo (junho e novembro), é anunciada a abertura do processo que ocorre em quatro etapas:

- 1. Um currículo, contendo informações como fluência em línguas, domínio de softwares e histórico de trabalho, é enviado ao coordenador do Centro;
- 2. O currículo é avaliado pelo coordenador que, dentre os alunos aprovados, analisa as notas de semestres passados e recomendações de professores;
- 3. Os alunos cujos currículos foram aprovados são chamados para uma entrevista com o coordenador do Centro;
- 4. Encerradas as avaliações, após a etapa de entrevista, o coordenador do Centro informará aos candidatos os nomes dos aprovados. Estes alunos aprovados preenchem um contrato formal de estágio ou de assistente de pesquisa, conforme o caso.

Após o preenchimento, entrega e validação dos documentos no Núcleo de Carreiras, os alunos iniciam o trabalho. No caso do estagiário, o aluno deve cursar o 7º ou 8º período. Para o estágio de férias, bem como para o assistente de pesquisa, o aluno pode estar cursando qualquer período.

2.24. Iniciação Científica

Publicação: 01/2024

O programa de Iniciação Científica (IC) é uma oportunidade para que os alunos de graduação desenvolvam projetos de pesquisa científica sob a orientação de professores do Insper. O programa de IC tem como seu público-alvo o aluno de graduação que deseja conhecer melhor o que é uma pesquisa acadêmica e/ou busca aprofundar-se em algum tópico específico nas áreas de concentração do Insper. O aluno de IC tem como responsabilidade desenvolver um projeto de pesquisa no período de 12 meses. O programa de Iniciação Científica é uma oportunidade para que o aluno desenvolva habilidades tais como autonomia, capacidade de planejamento, coordenação e disciplina.

Há duas modalidades de Iniciação Científica: PIBIC / CNPq e PIBIC / Insper. Na modalidade PIBIC / CNPq, os alunos interessados devem submeter um projeto de pesquisa que será avaliado por uma comissão composta por professores internos e externos ao Insper. Alunos selecionados recebem uma bolsa do CNPq pelo período de 12 meses que é o prazo para desenvolvimento da pesquisa proposta. O processo de seleção para o PIBIC / CNPq ocorre anualmente entre os meses de abril e junho e a implantação das bolsas acontece no mês de agosto de cada ano. Podendo ser consultado no site https://www.insper.edu.br/graduacao/iniciacao-cientifica-tecnologica/.

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 - D.O.U. 17/02/2020

No caso do PIBIC / Insper, a seleção é mais curta e ocorre no mês de agosto de cada ano. Essa modalidade tem como objetivo dar ao aluno do Insper uma nova oportunidade para submeter seu projeto de pesquisa e desenvolvê-la sob a orientação de um dos professores do Insper. As bolsas das duas modalidades têm o mesmo valor. Os alunos bolsistas de IC devem participar do seminário de Iniciação Científica promovido pelo Insper e são incentivados a apresentar seus trabalhos em eventos científicos promovidos por outras instituições.

2.25. Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

O Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) é uma oportunidade para que estudantes de graduação desenvolvam projetos de pesquisa tecnológica sob a orientação de professores do Insper. O programa tem como seu público-alvo estudantes de graduação que desejam ganhar experiência em pesquisa aplicada se aprofundando em algum tópico específico nas áreas de concentração do Insper. Os bolsistas têm como responsabilidade desenvolver um projeto de pesquisa no período de 12 meses. O programa de Iniciação Tecnológica é uma oportunidade para que o desenvolvimento de habilidades técnicas, bem como autonomia, capacidade de planejamento, coordenação e disciplina.

Há duas modalidades de Iniciação Tecnológica: PIBITI/ CNPq e PIBITI / Insper. Tanto na modalidade CNPq como Insper, os estudantes interessados devem submeter um projeto de pesquisa tecnológica aplicada que será avaliado por uma comissão composta por professores e profissionais internos e externos ao Insper. Estudantes selecionados recebem uma bolsa pelo período de 12 meses que é o prazo para desenvolvimento do projeto de pesquisa proposto. O processo de seleção para o PIBITI ocorre anualmente entre os meses de abril e junho e a implantação das bolsas acontece no mês de agosto de cada ano. Podendo ser consultado no site https://www.insper.edu.br/graduacao/iniciacao-cientifica-tecnologica/.

As bolsas, das duas modalidades, têm o mesmo valor. Bolsistas do programa devem participar do seminário de Iniciação Tecnológica promovido pelo Insper e são incentivados a apresentar seus trabalhos em eventos tecnológicos em veículos de publicação científica, bem como eventos promovidos por outras instituições. "

2.26. Programa de Estudos Avançados (PEA)

Publicação: 01/2024

O Programa de Estudos Avançados (PEA) tem por objetivo aprofundar o desenvolvimento científico dos alunos. Além disso, o PEA pode auxiliar na escolha de temas e no desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso, incentivando o interesse dos alunos pela vida acadêmica, bem como por estudos mais avançados no mestrado e no doutorado. Os participantes do PEA são assistentes de pesquisa e recebem: uma bolsa de incentivo na forma de desconto na mensalidade, aumento no número máximo de livros retiráveis da biblioteca, permissão para uso da sala de estudos dos alunos

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

e, conforme a avaliação do professor responsável, crédito de horas de atividades complementares, de acordo com o disposto no regulamento de Atividades Complementares. O processo de seleção ocorre no início de cada semestre.

2.27. Organizações Estudantis (OEs)

A participação nas organizações estudantis (OEs) é prática incentivada pelo Insper. Nessas atividades, os alunos têm a oportunidade de gerar networking, desenvolver competências relevantes para a vida profissional e criar comunidades. A participação direta na gestão das OEs pode contabilizar horas de atividades complementares, de acordo com o disposto no regulamento de Atividades Complementares.

3. Avaliação de desempenho escolar e reconhecimentos

3.1. Critérios de aprovação

Publicação: 01/2024

A avaliação do aprendizado é realizada com base no acompanhamento contínuo do aluno em cada disciplina, levando-se em conta os conceitos obtidos nas provas, nos exercícios, nos trabalhos e nas demais atividades, a critério de cada professor.

Ao final do semestre letivo, o aluno que obtiver nota final, variável de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), igual ou superior a 5,00 (cinco) e frequência igual ou superior a 75% estará aprovado na disciplina. O aluno que obtiver média de aproveitamento inferior a 5,00 (cinco) e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) estará automaticamente reprovado.

3.2 Frequência, justificativa de ausência e abono de faltas

3.2.1 Frequência e justificativa de ausência

De acordo com o art. 47, § 3º, da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, é obrigatória a frequência de alunos. A frequência mínima exigida é de 75% do total da carga horária de cada disciplina, em conformidade com o disposto na Resolução CFE nº 4/86. Somente poderão justificar suas ausências, mediante requerimento de regime especial de frequência e devida comprovação apresentados em prazo definido, os alunos que se encontrarem nas situações amparadas por lei descriminadas abaixo:

- aluno em condições de saúde que mereçam tratamento excepcional, compatíveis com o estado de saúde conforme previsto no Decreto-Lei nº 1.044/69, com afastamento igual ou superior a 5 (cinco) dias letivos e que não ultrapassem 30 (trinta) dias letivos;
- aluna em estado de gravidez a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses;
- aluno integrante de representação desportiva nacional, que obtenha afastamento igual ou superior a 5 (cinco) dias letivos e que não ultrapassem 30 (trinta) dias letivos;
- aluno no exercício da liberdade de consciência e de crença (motivo religioso), conforme previsto na Lei nº13.796.

16

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

O requerimento de regime especial de frequência será analisado, sendo passível de deferimento ou não. Em caso de deferimento o aluno deverá cumprir, obrigatoriamente, atividades domiciliares estabelecidas pela coordenação do curso, como forma de compensação de ausência às aulas, conforme previsto na legislação.

As justificativas de ausência com apresentação de atestado médico de afastamento inferior a 5 (cinco) dias letivos, estarão dentro do limite permitido de 25% de faltas para cada disciplina.

A Coordenação sugere aos alunos com afastamento superior a 30 (trinta) dias letivos, a solicitação de trancamento de matrícula.

O registro de entrada do aluno no prédio, não servirá como comprovação de presença para disciplina.

O aluno deverá frequentar a turma que estiver efetivamente matriculado, caso compareça a aula de outra turma será devida a aplicação de falta, bem como, se houver falta na Prova Intermediária e/ou Prova Final, será devida a realização da Prova Substantiva, conforme previsto no calendário acadêmico.

O Insper tem por direito encaminhar o atestado para avaliação do médico representante da Instituição.

Não serão aceitos atestados médicos ou documentos como justificativas de ausência com datas retroativas ao período solicitado, fora do prazo estabelecido e que não estejam amparadas por lei. Os prazos e procedimentos para solicitação de justificativa de faltas podem ser encontrados no Manual de Procedimentos Acadêmicos disponível no Portal do Aluno.

3.2.2 Abono de Faltas

É permitido o abono de faltas, somente nas situações amparadas por lei descritas abaixo, mediante apresentação de comprovante:

- aluno convocado e/ou matriculado em Órgão de Formação de Reserva ou reservista que seja obrigado a faltar às suas atividades civis por força de exercício ou manobra, chamado para exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas;
- aluno com representação na Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), quando suas reuniões coincidente com o horário de suas atividades acadêmicas.

3.3. Critérios de avaliação

Publicação: 01/2024

Os critérios de avaliação e os pesos de cada atividade em cada disciplina são definidos pelo professor no início das aulas e divulgados em seu plano de aula. Não haverá nota atribuída ao aluno sem que seja realizada a respectiva atividade avaliativa que demonstre o aprendizado por meio de evidência material (prova, trabalho, projeto etc.).

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

3.4. Semanas de avaliações

As avaliações são distribuídas em:

- semana de avaliações Intermediárias, na metade do semestre;
- semana de avaliações Finais, no fim do semestre.

São cinco dias consecutivos de avaliações que começam, em geral, no meio da semana e vão até o meio da semana seguinte. Cada período terá uma avaliação por dia. Os alunos que cursam dependências poderão realizar duas avaliações no mesmo dia. As datas e a grade horária das avaliações (nos períodos de avaliações) estão disponíveis no Portal do Aluno.

3.5. Avaliações substitutivas

A avaliação substitutiva de uma dada disciplina somente poderá ser realizada caso o aluno não tenha feito a avaliação intermediária ou a avaliação final, assumindo-se que não tenha sido reprovado por faltas. A nota da avaliação substitutiva entrará no lugar da nota da avaliação intermediária ou final não realizada. Caso o aluno não tenha feito as avaliações intermediária e final, a nota da avaliação substitutiva será adotada apenas para a avaliação com maior peso.

Os alunos que porventura não realizarem a avaliação intermediária e/ou final de uma determinada disciplina por exercício da liberdade de consciência e de crença (motivo religioso), assegurados conforme previsto na Lei nº13.796, § 3º, art 7-A, não terão custo referente a realização da avaliação substitutiva, mediante apresentação de documento comprobatório emitido pela instituição religiosa.

Os alunos que não realizarem a avaliação intermediária e/ou final de uma determinada disciplina por motivo de saúde, poderão justificar suas ausências mediante apresentação de atestado médico. O requerimento para avaliação substitutiva – justificativa de falta será analisado e, em caso de deferimento, o aluno será isento da taxa da avaliação substitutiva.

O requerimento para avaliação substitutiva por motivo religioso ou saúde será analisado, sendo passível de deferimento ou não. Em caso de indeferimento por inconsistência no documento apresentado, o aluno poderá realizar a avaliação e será devida a cobrança da taxa da avaliação substitutiva para cada disciplina realizada.

O procedimento para solicitação da avaliação substitutiva por motivo religioso ou saúde pode ser encontrado no Manual de Procedimentos Acadêmicos, disponível no Portal do Aluno.

3.6. Divulgação de notas e entrega de provas

Publicação: 01/2024

A divulgação das notas é realizada via Blackboard para acesso restrito do aluno. O Insper não disponibiliza informações acadêmicas a outras pessoas sem o expresso consentimento do aluno. A retirada da prova deverá ser feita exclusivamente pelo aluno ou por terceiro autorizado pelo mesmo. O processo de retirada de prova e formalização da autorização de retirada de prova deve ser consultado no Manual de Procedimentos Acadêmicos, disponível no Portal do Aluno.

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

3.7. Revisão de provas

3.7.1. Revisão de provas intermediárias

Os pedidos de revisão de provas intermediárias deverão ser feitos exclusivamente pelo aluno em sala de aula junto ao professor. Caberá somente ao professor analisar a solicitação de revisão e a decisão de alterar ou manter a nota. Provas realizadas a lápis ou equivalente, que não garantam a integridade do que foi originalmente escrito, não serão revisadas.

O processo de revisão de provas intermediárias deve ser consultado no Manual de Procedimentos Acadêmicos, disponível no Portal do Aluno.

3.7.2. Revisão de provas finais e substitutivas

Os pedidos de revisão de provas finais e substitutivas deverão ser feitos exclusivamente pelo aluno ou por terceiro autorizado pelo mesmo. A formalização da autorização de revisão deve ser realizada pelo aluno via requerimento no Aluno Online; e deve conter carta escrita de próprio punho informando o nome completo e o número do documento de identificação pessoal do terceiro que fará a revisão da prova, observando-se os prazos e o local, estabelecidos e divulgados pelo Apoio Acadêmico. Caberá somente ao professor analisar a solicitação de revisão e a decisão de alterar ou manter a nota. Provas realizadas a lápis ou equivalente, que não garantam a integridade do que foi originalmente escrito, não serão revisadas.

O processo de revisão de provas finais e substitutivas deve ser consultado no Manual de Procedimentos Acadêmicos, disponível no Portal do Aluno.

3.8. Dependências

Publicação: 01/2024

Deverá cursar novamente a disciplina em regime de dependência, o aluno que não obtiver nota ou frequência suficiente para ser aprovado.

O aluno poderá cursar até três dependências conjuntas com as disciplinas do período seguinte. Contudo, se o aluno reprovar em três disciplinas, recomendamos que se dedique somente às DPs, em vez de se matricular nas disciplinas do período seguinte, o que totalizaria oito disciplinas, tornando a carga de estudo muito pesada.

No caso de reprovação em mais de três disciplinas do período, o aluno deverá cursar apenas as dependências, sem a possibilidade de avançar para o período subsequente.

A segunda reprovação na mesma disciplina é denominada DP-linha. O aluno nessa situação ficará automaticamente retido na série, pois se entende que mais tempo e dedicação são necessários para que supere as dificuldades na disciplina, cursada pela terceira vez. Caso esse aluno tenha também dependências, poderá cursá-las juntamente com as DPs-linha, mediante solicitação expressa do aluno, desde que não excedam oito disciplinas no semestre.

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 - D.O.U. 17/02/2020

Excepcionalmente, o aluno matriculado em uma e no máximo três DPs-linha que não pertença ao ciclo básico do seu curso (1º ao 3º semestre), poderá cursar as disciplinas regulares do período subsequente e, para o aluno que tenha DP-linha (que não pertença ao ciclo básico) e dependências, também poderá cursá-las juntamente com as disciplinas regulares do período subsequente, mediante solicitação expressa do aluno, desde que não excedam oito disciplinas no semestre.

Caso seja reprovado pela terceira vez na mesma disciplina, o aluno será desligado do curso e terá seu vínculo com a graduação encerrado.

3.9. Exame de Qualificação

O exame de qualificação tem o propósito de avaliar o nível de aprendizado dos alunos ao longo do ciclo comum e específico, no que tange aos conhecimentos considerados fundamentais para a formação em Administração ou Economia. A realização do exame de qualificação encerra a etapa de formação geral, oferecendo ao aluno um retrato do seu aprendizado, a fim de que possa ingressar na etapa de especialização, composta das disciplinas eletivas, ciente de seus pontos fortes e fracos. Obrigatório a todos os alunos do 6º período da graduação (para ambos os cursos nos casos dos alunos de Dupla Titulação), o exame é composto por questões que versam sobre todas as trilhas de conhecimento da graduação. A data de realização do exame está indicada no calendário do curso. Os alunos que não obtiverem aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) não poderão se matricular nas disciplinas do semestre subsequente, bem como não poderão realizar a colação de grau mesmo que já tenham concluído todos os componentes curriculares do curso.

3.10. Coeficiente de Rendimento

Coeficiente de Rendimento (CR) é uma média global ponderada das médias finais de todas as disciplinas cursadas na graduação, incluindo dependências. A ponderação é realizada disciplina a disciplina, com a nota mais alta da turma normalizada para 10,00, permitindo que sejam eliminadas as particularidades do semestre. O CR é atualizado a cada início de semestre, podendo ser reprocessado para corrigir a situação de alunos que porventura tiveram alteração de notas após o primeiro processamento, e pode ser consultado via Portal do Aluno.

3.11. Reconhecimento por disciplinas

Publicação: 01/2024

Para o sistema de avaliação do aluno, será adotada uma escala de graduação baseada no sistema ECTS de créditos (*European Credit Transfer and Accumulation System*), um dos princípios do Protocolo de Bolonha. Esta escala não tem como objetivo substituir o sistema de notas atual do Insper, mas apenas oferecer uma referência comparativa do desempenho do aluno em relação aos seus pares.

Essa informação é especialmente útil em processos de seleção para intercâmbio. O ECTS é atualizado a cada início de semestre e pode ser consultado via Portal do Aluno.

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 - D.O.U. 17/02/2020

Grupo	Escala (ECTS)	Porcentagem de alunos em cada subgrupo
COM Aproveitamento	А	10%
	В	25%
	С	30%
	D	25%
	Е	10%
SEM Aproveitamento	FX	5,00 > média final ≥ 4,00
	F	média final < 4,00

3.12. Prêmio Trabalho de Conclusão de Curso

O Prêmio Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo promover a excelência na produção acadêmica. Os melhores trabalhos de conclusão de curso são premiados ao final de cada semestre.

3.13. Menção Honrosa de Mérito Acadêmico

O Insper reconhece publicamente, na cerimônia de formatura, os dez primeiros alunos formandos de Administração e os cinco primeiros alunos formandos de Ciências Econômicas com os melhores Coeficientes de Rendimento (CR) e sem registro de infração ao código de ética.

4. Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade)

O Enade tem o objetivo de avaliar o desempenho dos alunos dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos dos cursos. O exame é aplicado para estudantes concluintes a cada três anos. De acordo com Portaria do MEC, o Enade é exame obrigatório. A participação do aluno nesse exame ou sua dispensa oficial pelo Ministério da Educação deve constar no Histórico Escolar de Formatura para o devido registro do diploma.

5. Pontualidade

Publicação: 01/2024

O Insper preza o hábito da pontualidade. Na sala de aula, essa prática garante a organização da dinâmica da aula e a concentração da turma. Professores são orientados a ser pontuais e a exigir a pontualidade de seus alunos, não permitindo a entrada em sala de aula após o fechamento das portas.

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

6. Uso das salas de aula e demais dependências do Insper

A definição da sala de aula é realizada com base no tamanho das turmas. As salas de aula são de uso compartilhado por diversas turmas, sendo importante que as aulas comecem e terminem no horário e que a sala seja desocupada assim que a aula terminar, pois outra turma irá ocupá-la em quinze minutos.

Contamos com o apoio dos alunos para conservar a sala de aula, corredores, banheiros, biblioteca e demais dependências sempre limpos e participar da coleta seletiva de lixo.

7. Uso da biblioteca e espaços de estudo

A Biblioteca Telles é um ambiente de estudo e concentração. Silêncio e tom de voz que não perturbe o estudo dos colegas são rigorosamente exigidos.

As salas de estudo e os espaços de estudo individual não podem ser reservados ou utilizados como depósito de material. O material deixado para guardar lugar será retirado e entregue na seção de Achados e Perdidos, localizada no andar térreo do prédio.

A prioridade de uso dos espaços de estudo, tanto individual como em grupo, é de alunos de graduação no período das 7h30 às 18h, após esse horário a prioridade passa a ser dos alunos de pós-graduação.

8. Uso de placas de identificação

No início do curso, cada aluno recebe uma placa de identificação com seu nome impresso que deve ser utilizada em todas as aulas, permitindo que professores e alunos se identifiquem. Além disso, as placas facilitam a localização do aluno em sala para que os professores possam avaliar sua participação em aula.

9. Avaliação de professores

Publicação: 01/2024

A avaliação de professores, realizada pelos alunos, é coordenada pelo DEA (Núcleo de Estudos da Dinâmica de Ensino e Aprendizagem), área independente da diretoria de graduação. Essas avaliações são aplicadas duas vezes no semestre, com o intuito de obter informações sobre aspectos relevantes ao ensino. As avaliações são digitadas em sistema, garantindo o anonimato das respostas. O resultado da avaliação final do professor é disponibilizado aos docentes somente após o lançamento das notas finais dos alunos no sistema.

É fundamental que os alunos realizem essas avaliações com seriedade para que as informações colhidas sirvam como real subsídio para a melhoria contínua da experiência de aprendizagem e para o sucesso do projeto pedagógico dos cursos.



Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

10. Código de ética e de conduta

Honestidade e Integridade são valores essenciais a todos os membros da comunidade Insper. Os valores do Insper estão afixados em todas as salas de aula e o código de ética e de conduta pode ser encontrado no Portal do Aluno bem como no anexo 1.

10.1. Observância ao Código de Ética e de Conduta

Existem algumas práticas que estão em desacordo com o Código de Ética e de Conduta do Insper:

a. transgressão intelectual

Todo ato que leve à falsa representação do nível de conhecimento e/ou habilidade de alguém em um momento no qual aquele conhecimento ou habilidade estão sendo avaliados formal ou informalmente.

Exemplos mais comuns de transgressão intelectual:

a.1. cola

Cola pode ser caracterizada por (embora não se limite aos casos abaixo):

- apresentar ou submeter, como seu, material produzido por colegas que não seja da sua autoria, na mesma avaliação;
- dar ou receber ajuda de colegas e/ou efetuar qualquer tipo de comunicação oral ou escrita com colegas, durante qualquer avaliação;
- consultar e/ou portar qualquer tipo de material durante exames (quando a consulta não for permitida);
- dar ou receber ajuda de colegas em avaliações/exames feitos fora da sala de aula quando o professor tiver veiculado previamente que o trabalho seria individual.

a.2. plágio

Publicação: 01/2024

Plágio pode ser caracterizado por (embora não se limite aos casos sequintes):

- apresentar o trabalho de outra pessoa como se fosse seu, sem citar a fonte de maneira apropriada;
- apresentar como seu trabalho obtido de um serviço profissional de redação (inclusive da Internet);
- copiar ou parafrasear uma passagem de texto sem citar a fonte;
- utilizar figuras, gráficos e tabelas sem identificar as fontes.

Textos da *Internet* são de domínio público, porém seus autores e/ou sites de origem devem ser citados. Havendo dúvida sobre plágio, citação de passagens de texto, uso de ideias de terceiros ou

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

colaborações com colegas em suas atividades acadêmicas, recomenda-se ao aluno que busque orientação do professor ou do coordenador do curso. Alegações de desconhecimento, esquecimento ou de falta de intenção não constituem defesa no caso de detecção de plágio.

b. comportamentos não tolerados nas dependências do Insper, em atividades patrocinadas ou em atividades em que o aluno represente a instituição

- atividades ilegais (porte de drogas e armas, furtos, roubos, e atos de vandalismo, além de outras atividades ilícitas sujeitas a sanções penais);
- desrespeito, agressão, atos discriminatórios, calúnias e difamações, além de comportamentos que comprometam o andamento de atividades coletivas;
- desrespeito a regras e regulamentos do Insper;
- Falsas representações Mentiras ou omissões para obtenção de vantagens pessoais ou a terceiros, além de calúnias e difamações.
- outros comportamentos que se mostrem desalinhados aos valores e princípios do Insper, expressos no seu Código de Ética e de Conduta, de acordo com avaliação e julgamento da Coordenação Acadêmica.

c. falsificação de dados

Toda e qualquer alteração de dados a fim de apoiar uma hipótese, ou inventar resultados de uma experiência que são depois relatados como genuínas observações ou medições. Importante:

- Não constituem defesa no caso de detecção de plágio alegações de: o Desconhecimento, esquecimento ou de falta de intenção; o Falta de tempo, problemas profissionais ou pessoais;
- • O Insper entende que os alunos podem muitas vezes estar sob pressão para concluir as atividades do programa. Os alunos nessas situações devem buscar a ajuda da Coordenação Acadêmica para informar as dificuldades que estão enfrentando;
- Textos da Internet são de domínio público, porém seus autores e/ou sites de origem devem ser citados;
- Havendo dúvida sobre plágio, citação de passagens de texto, uso de ideias de terceiros ou colaborações com colegas em suas atividades acadêmicas, recomenda-se ao aluno que busque orientação do professor, do coordenador acadêmico ou na Cartilha de Plágio Acadêmico disponibilizado pela escola via Blackboard;
- No Processo de Notificação de Infração ao Código de Ética e Conduta, os trabalhos ou avaliações apresentadas deliberadamente pelos alunos serão utilizados como prova material.
 23

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

- Salvo indicação expressa em contrário, todo o trabalho que é apresentado para a avaliação deve ser produzido por alunos individualmente.
- Qualquer aluno do Insper contratado para elaborar trabalhos em nome de um colega estará sujeito às mesmas sanções acadêmicas do Processo de Notificação de Infração ao Código de Ética e Conduta que o aluno que apresentou o trabalho

10.2. Regime disciplinar

Publicação: 01/2024

Caso um aluno incorra em um dos atos acima descritos, infringindo o Código de Ética e de Conduta do Insper, estão previstas as seguintes sanções que serão aplicadas com base na gravidade da infração, que podem variar de advertência oral ou escrita, devidamente registrada até o desligamento, com emissão de documento que ateste as disciplinas cursadas com a respectiva carga horária, o desempenho do estudante e os programas de ensino.

São competentes para julgamento da gravidade e a aplicação de penalidades:

I – de advertência e de notificação de infração ao Código de Ética e Conduta, o Coordenador do curso ou o Diretor e o Colegiado do Curso, este como julgador de eventual recurso.;

II – de demais sanções disciplinares, incluído o desligamento, o Colegiado de Curso e o Conselho Superior, este como eventual recurso.

Uma única notificação por escrito por infração ao código de Ética e de Conduta, dependendo da gravidade do ato pode levar a julgamento do Colegiado de Curso para possível desligamento. Três notificações por escrito por infrações ao Código de Ética e de Conduta levam necessariamente a julgamento do Colegiado de Curso para possível desligamento. Uma exceção a essa regra envolve a reincidência de atos de transgressão intelectual nos casos de plágio ou cola individual e será tratada como infração grave.

Para as infrações por transgressão intelectual, além da notificação por escrito, o aluno será reprovado na disciplina em questão, independendo do percentual que a atividade em questão represente na avaliação geral da disciplina e também das notas atribuídas pelo docente em todas as outras avaliações da disciplina. O porte de qualquer tipo de material não permitido durante exames, independentemente de estar ou não sendo usado, será considerado falta grave com reprovação automática na disciplina.

O aluno, quando infringe o Código de Ética e de Conduta, é convocado pela Coordenação do Curso para ser formalmente comunicado e receber esclarecimentos relevantes ao seu desenvolvimento. O aluno deve responder a convocação dentro do prazo de dois dias úteis. Caso o aluno não responda a convocação dentro desse prazo, ou não compareça à reunião de esclarecimentos, o processo correrá a sua revelia.

Alunos que receberam qualquer notificação de infração ao Código de Ética e de Conduta não receberão menções honrosas de mérito acadêmico.

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

O eventual reingresso de aluno desligado por infração ao Código de Ética e Conduta, seja no mesmo curso do qual foi desligado ou outro da instituição, somente será permitido após decorridos 5 anos da data do desligamento.

11. Programa de Bolsas de Estudos

O Insper oferece aos alunos de graduação um programa de bolsas de estudos. Informações podem ser encontradas no site www.insper.edu.br/bolsas-de-estudo.

12. Guarda de material

Publicação: 01/2024

- Cada aluno terá direito ao uso de um armário numerado, nas instalações do Insper, para a guarda de seus materiais, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- Os armários são providos de fechadura que requer cadeado, de modo que cada aluno deverá providenciar seu próprio cadeado e ser responsável pela respectiva chave;
- O Insper não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pelo material deixado no armário, bem como não terá em seu poder cópia das chaves dos cadeados;
- É expressamente proibida a guarda de qualquer material ilícito, sendo essa considerada infração grave ao Código de Ética e de Conduta;
- O aluno ressarcirá o Insper por qualquer dano provocado no armário sob sua responsabilidade. Por outro lado, caso o aluno encontre seu armário danificado deverá comunicar imediatamente ao departamento de Infraestrutura;
- Em caso de perda de chave, o armário somente será aberto mediante solicitação por escrito, devidamente assinada, com a presença do solicitante (Formulário no Atendimento ao Aluno).

13. Utilização de equipamentos e de recursos tecnológicos

Os cursos de graduação são ministrados com o apoio de recursos tecnológicos, o que requer a utilização de computadores e softwares variados por alunos e professores, sendo indispensável, portanto, que cada aluno tenha o seu próprio computador pessoal, cuja guarda é de sua inteira responsabilidade (a exemplo do que deve ocorrer com outros dispositivos, como tablets e smartphones).

O Insper dispõe de rede interna de computadores, que permite ao aluno, mediante registro de sua senha pessoal, exclusiva e confidencial, acesso a suas notas, a variado conteúdo didático, ao programa do curso, ao currículo dos professores, à bibliografia utilizada em cada período, ao site da biblioteca e a outras informações pertinentes ao curso que frequenta (Portal do Aluno).

O Insper, na qualidade de provedor, também permite ao aluno matriculado acesso à rede mundial de computadores (internet) para pesquisa (navegação) e troca de correspondência (e-mail), mediante outorga de senha de acesso pessoal, exclusiva e confidencial.

Publicação: 01/2024

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

No início do curso, cada aluno recebe do Insper as senhas de acesso, bem como as instruções necessárias para ingresso ao Portal do Aluno e à internet. Considerando que o aluno, nas dependências do Insper, poderá e deverá conectar seu computador pessoal ao Portal do Aluno para acompanhar o desenvolvimento das aulas, lançamento de notas e comunicar-se com os professores, entre outros, o mesmo deve observar as sequintes diretrizes:

a. os recursos tecnológicos oferecidos ao aluno para acesso ao Portal do Aluno e à internet têm por finalidade exclusiva favorecer o melhor aproveitamento possível do curso, de acordo com as seguintes orientações:

- não utilizar qualquer um dos recursos para fins pessoais, direcionando o uso de tais recursos para fins relacionados ao desenvolvimento do curso;
- não praticar qualquer ato capaz de prejudicar e/ou inviabilizar o perfeito funcionamento de qualquer equipamento do Insper e/ou qualquer recurso tecnológico colocado à disposição dos alunos;
- valer-se do acesso à internet, que lhe foi facultado pelo Insper, apenas para fins de pesquisa de conteúdo relevante para o curso;
- trocar correspondências com professores, colegas, membros do corpo administrativo ou com outras pessoas de modo geral, empregando vocabulário de nível elevado e, principalmente, gentil e sem conteúdo ofensivo;
- não tentar, por qualquer motivo e/ou a qualquer tempo, invadir qualquer sistema ao qual o acesso não lhe seja permitido;
- não introduzir no Portal do Aluno qualquer informação, dado ou sistema que não tenha sido prévia e expressamente autorizado pelo Insper, em especial no tocante a programas de computadores;
- utilizar somente seu próprio computador pessoal e valer-se de equipamentos do Insper apenas se expressamente autorizado;
- agir com o máximo de prevenção e cuidado ao conectar-se à rede de computadores do Insper e, em especial, ao transmitir/incluir qualquer informação no Portal do Aluno, a fim de evitar a transmissão de "vírus de computador";
- não utilizar o Correio Eletrônico para enviar/receber/abrir mensagens pornográficas; preconceituosas em relação a sexo, raça, religião ou qualquer outro aspecto; de agressão a pessoas, crenças religiosas, políticas etc., sendo de seu pleno conhecimento que o Insper faz uso de mecanismos eletrônicos de monitoramento e auditoria de todas as mensagens enviadas.

Publicação: 01/2024

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

- **b.** os direitos autorais são protegidos legalmente e, portanto, o aluno deve respeitá-los integralmente, de acordo com as seguintes orientações:
 - não instalar em qualquer equipamento do Insper programas de computador e/ou conteúdos literários, fonográficos etc., sem a expressa autorização legal;
 - não instalar em seu computador pessoal, utilizado nas dependências do Insper, qualquer programa não autorizado pelo respectivo Autor; e
 - manter, juntamente com seu computador pessoal e sempre que estiver nas dependências do Insper, cópia do documento que comprove a propriedade do mesmo, bem como a autorização para utilização dos softwares instalados no equipamento em questão.
- c. toda e qualquer senha conferida ao aluno pelo Insper é pessoal, exclusiva, intransferível e confidencial, não devendo ser divulgada a quem quer que seja. Caso a senha se torne conhecida por qualquer outra pessoa, o aluno deverá solicitar a devida alteração.
- **d.** é de inteira responsabilidade do aluno o conteúdo de seu computador pessoal, de modo que o Insper não será, de modo algum, responsável pela instalação e utilização, no computador pessoal do aluno, de qualquer software não autorizado/licenciado.
- e. é de responsabilidade do aluno todo e qualquer prejuízo, moral e/ou material, que venha a causar ao Insper e/ou a terceiros, especialmente, mas não exclusivamente, em decorrência de:
 - conduta ilícita do aluno relativa a direitos autorais;
 - danos provocados pelo aluno a qualquer equipamento do Insper, por ação ou omissão, intencionalmente ou por uso inadequado;
 - disseminação de "vírus de computador" na rede de computadores do Insper;
 - perda e/ou inutilização de qualquer arquivo do Portal do Aluno, intencionalmente ou por uso inadequado; e
 - conduta do aluno ou de terceiro que, através do computador pessoal do aluno ou da utilização de sua senha pessoal, exclusiva e confidencial, provoque prejuízos materiais e/ou morais ao Insper e/ou a qualquer terceiro.
- **f.** o aluno deverá ressarcir imediatamente o Insper, ou qualquer pessoa a ele ligada, que eventualmente venha a suportar qualquer encargo em decorrência de atos impróprios ou inadequados, praticados pelo aluno.
- g. tendo em vista que os recursos proporcionados ao aluno (acesso ao Portal do Aluno e internet) têm por finalidade exclusiva o adequado aproveitamento do curso, o Insper tem acesso irrestrito a eles, inclusive ao histórico de utilização da internet (sites visitados e correspondências trocadas), independentemente do uso de senha pessoal do aluno e, inclusive, mediante utilização de softwares especializados. Nesse sentido, o conhecimento pelo Insper de toda a utilização que o aluno fizer dos

28

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

recursos colocados à sua disposição se faz necessária e para tanto é imprescindível a ausência de sigilo.

A inobservância das diretrizes listadas acima e dos princípios do Código de Ética e de Conduta do Insper, constatada por qualquer meio, poderá, a critério do Insper, implicar na suspensão e até no desligamento do aluno, com a consequente inadmissibilidade do mesmo por cinco anos (a partir da data do desligamento) em qualquer curso oferecido pelo Insper, a qualquer tempo.

14. Divulgação de materiais de aulas e avaliações

As notas de aula e avaliações (exercícios, provas, quizzes e conteúdos similares em diferentes formatos) elaboradas pelos professores e aplicadas pelo Insper somente serão passíveis de divulgação desde que observadas as seguintes diretrizes:

- a divulgação desse material não deverá resultar em nenhum aproveitamento econômico pelo aluno ou por terceiros;
- a divulgação desse material deverá ter a finalidade única e exclusiva de estudo;
- deverá ser respeitado o conteúdo e mencionada a fonte e a autoria do material divulgado; e
- o aluno deverá obter aprovação prévia, expressa e por escrito do professor autor para divulgação do material, observados os itens anteriores.

A não observância das diretrizes acima mencionadas ocasionará ao aluno a aplicação das sanções previstas no presente manual tendo como referência o Código de Ética e de Conduta do Insper, sem prejuízo de responder perante o professor autor pela violação dos direitos autorais decorrentes do material indevidamente divulgado.

Consulte o portal do aluno para conhecer as pessoas e áreas com as quais você terá interação e poderá solicitar informações. A coordenação acadêmica, o apoio acadêmico e a área de incentivo à aprendizagem (MultiInsper) dispõem de horários de atendimento conforme descritos no portal.

15. Rotinas acadêmicas

Consulte o Manual de Procedimentos Acadêmicos, disponível no Portal do Aluno, para informações sobre:

- Rematrícula;
- Trancamento de matrícula;
- Reabertura de matrícula;
- Cancelamento de matrícula;
- Desligamento;

Publicação: 01/2024

Transferência de curso;

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC $\underline{n^0270}$, $\underline{13/02/2020}$ – D.O.U. $\underline{17/02/2020}$

- Equivalência de disciplinas;
- Colação de grau;
- Provas intermediárias, finais e substitutivas;
- Atividades complementares;
- Dupla titulação;

Publicação: 01/2024

- Estágio supervisionado;
- Trabalho de Conclusão de Curso I e II;
- Expedição de documentos acadêmicos;
- Carteirinha de estudante e passe escolar.

Publicação: 01/2024

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

Anexo 1 - Código de ética e de conduta

Alguns princípios fundamentais que devem nortear o dia a dia dos membros da comunidade Insper são:

Comprometimento - manifestado na qualidade dos serviços prestados, na atenção à realização de objetivos e metas estabelecidos, em uma atitude colaborativa voltada para o trabalho em equipe, que, aliando diferentes competências, irá propor e implementar soluções efetivas para os problemas e desafios encontrados;

Confiança Mútua - todo indivíduo tem direitos e deveres consigo próprio e com o outro. Adesão aos compromissos assumidos, honestidade, integridade e sinceridade nas relações são condições que reforçam a confiança mútua, essencial para o trabalho em equipe;

Responsabilidade - todos nós somos responsáveis pela preservação e segurança do patrimônio humano, material e cultural do Insper, pela boa gestão desse patrimônio e pelo cumprimento de leis, acordos ou convenções coletivas, conforme as determinações em vigor, incluindo os princípios sob os quais o Insper é regido, expressos neste Código de Ética;

Valorização da Diversidade – estimular a diversidade fortalece o respeito e a aceitação das diferenças. Pessoas com origem, formação, personalidade e talentos diferentes, unidas em torno do mesmo propósito, complementam-se e aumentam a capacidade da equipe em resolver problemas e atender aos objetivos almejados.